

**Decreto Nº 3400 - de 02 de Janeiro de 2025**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1143, 26 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 08 - Divisão de Recursos Humanos

2.01.08.04.122.0002.9.0001-2.709.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP

Total da Sub-Unidade 08 ----- R\$ 7.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 7.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ----- R\$ 7.000,00

Sub-Unidade 01 - Divisão de Man. e Desenvolvimento Educação Básica

2.02.01.12.361.0003.1.0070-2.575.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PARA EDUCAÇÃO

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 157.624,73

Total da Unidade 02 ----- R\$ 157.624,73

Total da Instituição 02 ----- R\$ 164.624,73


Total Geral Acrescido ----- R\$ **164.624,73**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 02 de Janeiro de 2025


GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 697.293.526-15